

PRÊMIOS SANTANDER UNIVERSIDADES

REGULAMENTO PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 14ª EDIÇÃO – 2011

As presentes disposições visam regular o **PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 14ª EDIÇÃO – 2011** promovido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 – Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado individualmente SANTANDER.

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 14ª EDIÇÃO - 2011

Este regulamento visa orientar os proponentes sobre a forma de inscrição, condições para envio dos projetos e critérios para seleção garantindo transparência a todo o processo.

1.1. Tema: “Desenvolvimento sustentável com ênfase em geração de renda”

1.2. O Prêmio Santander Universidade Solidária oferece aos projetos de extensão universitária selecionados recursos financeiros e suporte técnico na implementação de iniciativas das Instituições de Ensino Superior (IES) em parceria com comunidades.

Seus principais objetivos são:

- Contribuir para a formação cidadã do futuro profissional, proporcionando ao estudante, pela prática na comunidade, a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade;
- Colocar o conhecimento das IES à disposição das comunidades, de forma a contribuir para a melhoria de suas condições de vida; e
- Apoiar a extensão universitária, estimulando a troca de conhecimentos e a inserção na comunidade.

1.3. O Santander acredita que a educação é a principal ferramenta para construir um mundo sustentável e melhor, por isso investe no Ensino Superior, integrando IES capazes de produzir conhecimento e formar indivíduos para uma sociedade mais equilibrada e melhor nos países em que está presente. Nesse sentido, a extensão universitária é compreendida como fator de indução da relação transformadora entre IES e sociedade, evidenciando a indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão.

O Prêmio Santander Universidade Solidária será concedido aos projetos de extensão universitária selecionados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Regulamento.

Como diretriz para execução e acompanhamento dos projetos, o Prêmio Santander Universidade Solidária adota, e recomenda na elaboração das propostas, três parâmetros conceituais:

Extensão Universitária: processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.¹ Em outros termos, a Extensão Universitária como parte do tripé de sustentação da universidade – ensino, pesquisa e extensão –, trabalha junto às comunidades o conhecimento gerado pela pesquisa e pelo ensino enriquecendo-o com o saber popular, reformando-o e validando-o num processo de geração de novos conhecimentos que, retornando à universidade, são retrabalhados, constituindo assim uma via de muitas mãos, na qual o conhecimento se aprimora em benefício da humanidade.

Desenvolvimento sustentável: com base no relatório da Comissão Brundtland, de 1987, a organização do Prêmio entende que ações que visem ao desenvolvimento sustentável devem atender às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender a suas próprias necessidades. Entende ainda que tais ações, voltadas às soluções ou, no mínimo, à redução de grandes problemas de ordem econômica, ambiental e social (tais como: esgotamento de recursos naturais, desigualdade social ascendente e crescimento econômico ilimitado) que ameaçam a nossa sobrevivência e demandam ação conjunta de governos, empresas e sociedade para serem superados, não somente para o futuro, mas com o foco no presente, buscando integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Projeto com ênfase em geração de renda: projetos que, com o protagonismo dos envolvidos, buscam a autonomia das comunidades, com foco na geração de renda, preservação do ambiente natural, preocupação com os impactos de longo prazo na sustentabilidade social, econômica e ambiental. Dessa forma, a geração de renda deve ser o resultado das ações previstas no projeto, as quais, preocupando-se com a preservação do ambiente natural e com o desenvolvimento social, geram a renda necessária à comunidade para o alcance da sua sustentabilidade econômica.

1.4. É condição para participação o correto preenchimento das fichas e submissão de todos os documentos exigidos no sistema de inscrição disponível no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios até a data de término das inscrições.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

2.1. Instituição de Ensino Superior - IES

Somente IES – Instituições de Ensino Superior brasileiras – reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) são elegíveis ao Prêmio Santander Universidade Solidária. Os projetos, de caráter extensionista bem definido, somente podem ser propostos por docentes que possuem vínculo com uma dessas IES.

Reconhecem a importância de erradicar a discriminação negativa e a segregação racial na sociedade por meio da disseminação do respeito às diferenças e se comprometem a envidar esforços para a erradicação da manutenção de trabalhadores em condição análoga à de escravo no território nacional e declaram que cumprem as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2.2. Professor coordenador

Considerar-se-ão professores coordenadores e proponentes do Prêmio Santander Universidade Solidária todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem no período de inscrição, através de acesso ao endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas – Plano Nacional de Extensão 1997 (Veja mais em www.renex.org.br)

- a) ser docente em exercício, ou seja, pertença ao quadro de uma IES reconhecida pelo MEC;
- b) ser o responsável – professor coordenador – pela execução do projeto inscrito. A responsabilidade perante a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária é total e exclusiva do professor coordenador indicado pela IES;
- c) tenha experiência compatível com o tema central da proposta apresentada.

Cada participante inscrito poderá participar com mais de um projeto. No entanto, serão selecionados, no máximo, até dois projetos por IES.

2.3. Das equipes universitárias

As equipes devem ser compostas por, no mínimo, 10 (dez) estudantes regularmente matriculados na graduação com atuação efetiva nas atividades de campo e contínua durante a execução do projeto, e por 1 (um) professor da IES. Elas deverão ser multidisciplinares, podendo ser interinstitucionais, a partir dos critérios de seleção definidos pela IES, e possuir expertise relacionada às ações propostas no projeto.

Propostas que envolvam mais de uma instituição devem apresentar claramente as atribuições e contrapartidas de cada IES. Para tanto, apresentar um termo de compromisso assinado pela direção superior das demais instituições confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria.

Os estudantes, assim como o professor coordenador, devem atuar como protagonistas das ações propostas, uma vez que se espera que a participação no projeto contribua para o crescimento e formação profissional da equipe universitária diretamente envolvida no processo.

Docentes, técnicos, alunos de pós-graduação e profissionais de instituições parceiras podem e devem ser integrados como voluntários ao grupo de trabalho. Suas principais atribuições são fomentar o trabalho desenvolvido pelas IES, ampliar a rede e assegurar a sustentabilidade do projeto. A participação de voluntários na equipe será considerada durante a avaliação para seleção dos projetos.

CAPÍTULO III – DOS PROJETOS

3.1. Da apresentação dos projetos

O projeto deve ser descrito conforme o modelo proposto no Roteiro para Apresentação de Projeto (**Capítulo XII**), e encaminhado pelo site www.santanderuniversidades.com.br/premios. Se aprovado, o projeto apresentado integrará o termo de cooperação a ser firmado pela IES selecionada e que regulamenta sua execução (**Capítulo XIII**).

O Prêmio financiará projetos de extensão com caráter educativo que consideram as potencialidades e as demandas das comunidades. Todos deverão apresentar ações que levem ao empoderamento e autonomia da comunidade, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento local e à geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

O projeto deve ser implementado por meio de ações educativas multi e interdisciplinares, não podendo caracterizar-se como projeto assistencialista ou de pesquisa. Os objetivos, as ações e resultados alcançáveis no âmbito do Prêmio devem ser explicitados de acordo com o cronograma proposto. As atividades devem ligar-se intimamente à expertise da equipe executora da IES e articuladas com a pesquisa e o ensino. **Projetos focados somente em pesquisa ou que não contemplam a participação ativa da comunidade não são elegíveis.**

Poderão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou que já estejam em andamento (no caso de necessitarem de suporte adicional para continuidade ou ampliação). Em se tratando de projetos já iniciados ou componentes de programas institucionais, deverão especificar os objetivos e os resultados passados e a alcançar em até 12 meses com os recursos do Prêmio. Dessa forma, serão avaliadas as novas iniciativas e/ou ampliação para o projeto, utilizando-se os critérios de avaliação descritos no **capítulo VI** deste Regulamento.

Os projetos deverão privilegiar as comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas do entorno das IES proponentes, situadas num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da universidade. Devem, ainda, contemplar as seguintes premissas e referências conceituais adotadas pelo Prêmio:

- Desenvolvimento sustentável;
- Ações características da Extensão Universitária (articuladas com a pesquisa e o ensino desenvolvidos na Universidade);
- Promoção do protagonismo dos estudantes (participação ativa e orientada nas ações propostas);
- Multidisciplinaridade da equipe executora;
- Adesão voluntária da equipe da IES e de outras instituições parceiras; e
- Participação ativa e de corresponsabilidade da comunidade (definição de responsabilidades).

Os projetos apresentados devem ser resultado da criação intelectual do proponente e/ou do grupo no qual esteja inserido, não podendo ser plágio e/ou cópia, total ou parcial, de outro projeto.

3.2. Da execução dos projetos

Para a execução do projeto selecionado a IES assina um Termo de Cooperação formalizando a parceria, conforme modelo apresentado (**Capítulo XIII**). Este termo deverá ser assinado pela IES e remetido à AlfaSol – Programa UniSol em até 30 dias corridos após divulgação dos projetos vencedores.

O projeto deve prever 12 meses de atividades, e a utilização dos recursos deverá obedecer ao cronograma de execução apresentado. A IES selecionada deverá informar e justificar ao UniSol, previamente, qualquer modificação do cronograma de atividades.

Para a melhor condução dos projetos selecionados, recomendamos que o professor coordenador que fez o diagnóstico local prévio seja o mesmo a coordenar a equipe durante a execução. Além disso, o professor coordenador deverá participar de todos os compromissos relacionados ao Prêmio (visitas de monitoramento, reuniões, formações e encontros) e do trabalho de campo.

3.3. Do acompanhamento e avaliação dos projetos

Para a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária a avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Sempre realizada de forma colaborativa, permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro.

Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e 23 (vinte e três) indicadores de resultados do Prêmio, descritos no roteiro para elaboração do projeto (**Capítulo XII**). Para nortear esse processo e possibilitar a mensuração dos resultados, o plano de avaliação de cada projeto deverá contemplar, necessariamente, os indicadores do Prêmio em suas dimensões ambiental, social e econômica na perspectiva da IES, universitários e comunidades.

O acompanhamento auxilia eventuais realinhamentos a serem promovidos durante o processo, exercendo um papel orientador e contribuindo para o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas. De forma a organizar esse processo, as equipes do Programa UniSol e do Santander acompanham, avaliam e dão suporte técnico aos projetos por meio de:

2 (duas) visitas aos projetos selecionados – realizadas por membros voluntários das equipes técnicas do UniSol e representantes do Santander, as visitas são importantes para o acompanhamento e avaliação das ações de cada projeto em seus aspectos quantitativos e qualitativos. O objetivo é orientar a equipe universitária na implementação das ações, auxiliando na manutenção do foco e no cumprimento das metas estabelecidas, além de constituir um espaço para capacitações metodológicas.

2 (dois) encontros entre os projetos – promovidos pelas equipes técnicas do UniSol e do Santander, visam capacitar os representantes dos projetos na metodologia e dinâmica do Prêmio, compartilhar informações, promover a interação e troca de experiências, possibilitando a discussão e reflexão sobre temas de interesse comum e também no sentido de prever os possíveis riscos e partilhar soluções.

Esses momentos permitem ainda estreitar os laços de parceria com todos os envolvidos. Participam dos encontros: o professor coordenador, um estudante e um representante da comunidade de cada projeto.

Relatórios parciais e finais – o UniSol analisa, avalia e encaminha parecer técnico às IES, com sugestões, considerações e observações para aperfeiçoamento e realinhamento do projeto, quando necessário. Devem ser acompanhados de evidências documentais fotográficas ou audiovisuais que possam comprovar o cumprimento das atividades e o atingimento das metas.

Importante salientar que ao final do primeiro ano, para novo aporte financeiro por mais 12 meses, é realizado um balanço dos resultados alcançados, e mais uma vez, os indicadores apontados no plano de avaliação são fundamentais.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS E DOS PRAZOS DO PRÊMIO UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 14ª EDIÇÃO

4.1. O Prêmio Santander Universidade Solidária está dividido em etapas enumeradas e definidas a seguir. Caso haja alteração nos prazos ou datas, as mesmas serão divulgadas nos sites www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br.

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Inscrições	25 de abril a 13 de setembro de 2011 até 18h00min do horário de Brasília
2ª Etapa Regional	Avaliação e seleção dos finalistas	14 de setembro a 31 de outubro de 2011
	Divulgação dos finalistas	01 de novembro de 2011
3ª Etapa Nacional	Visitas técnicas de seleção	10 de outubro a 07 de novembro de 2011
	Avaliação e seleção dos vencedores	07 a 16 de novembro de 2011
	Divulgação dos vencedores	21 de novembro de 2011

4.2. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

A inscrição será *online* pelo endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios, no período de **25 de abril a 13 de setembro de 2011 até as 18h00min do horário de Brasília** e somente serão aceitas e válidas as inscrições realizadas de tal forma. Os contatos fornecidos serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente.

No ato da inscrição será gerado o número identificador do projeto, por meio do CPF do professor coordenador. Esta identificação permitirá o acompanhamento do processo, assim como a atualização dos dados no sistema de inscrição no período de vigência das inscrições. Assim, esse cadastro deverá ser feito pelo professor responsável ou por um membro da equipe executora por ele autorizado.

Ao formalizar a inscrição, os professores coordenadores e as IES participantes declaram expressamente aceitar os termos deste Regulamento e reconhecem o parecer das Comissões Avaliadora e Julgadora do Prêmio Santander Universidade Solidária, não cabendo recurso sobre o resultado.

A inscrição consiste no:

- i) preenchimento por completo da Ficha de Inscrição do Projeto contendo dados da IES, dados do docente responsável pelo projeto, dados da equipe universitária – se esta já estiver constituída – e dados do Projeto; e
- ii) envio do projeto seguindo o Roteiro para Apresentação de Projetos (**Capítulo XII**) e de documentos relevantes (exemplos: carta de formalização do interesse e da participação da comunidade, dos

parceiros, imagens da localidade como fotos e vídeos, currículo lattes etc.). O formato e tamanho dos arquivos a serem enviados estão descritos no site na área própria para efetuar o *upload*. O não envio do projeto durante o período indicado acima implica em inscrição incompleta e desclassificação.

Importante: Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do participante inscrito. Durante qualquer fase do processo de seleção poderão ser solicitadas às IES informações adicionais que sejam consideradas necessárias. Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.

4.3. SEGUNDA ETAPA – REGIONAL: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

Essa etapa será realizada no período de **14 de setembro a 31 de outubro de 2011**, quando serão selecionados os finalistas.

A seleção será realizada pelas comissões de avaliação e julgadora do Prêmio, e compreende a análise do projeto e documentação encaminhada de acordo com os itens deste regulamento, seguindo rigorosamente o roteiro de Apresentação de Projetos (**Capítulo XII**).

A comissão julgadora selecionará os projetos finalistas que serão visitados. Os participantes selecionados serão comunicados, com a devida antecedência, pela organização do Prêmio. Nesta fase serão selecionados até 16 (dezesesseis) projetos, sendo:

- a) até 6 (seis) projetos da região “Sul”,
- b) até 6 (seis) projetos da região “Sudeste”,
- c) até 6 (seis) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste”.

Publicação do resultado dos finalistas será divulgada nos endereços eletrônicos www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br a partir de **01 de novembro de 2011**.

Para fins deste regulamento, são consideradas como região:

- a) Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- b) Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- c) Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

4.4. TERCEIRA ETAPA – NACIONAL: SELEÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES

Cada projeto finalista será visitado por profissionais da comissão de avaliação que elaborarão um relatório que subsidiará a última etapa do processo de seleção dos projetos. O objetivo da visita é conhecer *in loco* os projetos e verificar a adequação aos critérios de avaliação descritos no capítulo VI deste regulamento.

As visitas ocorrerão de **10 de outubro a 07 de novembro de 2011** e os professores coordenadores serão avisados por e-mail ou pelo telefone informado na ficha de inscrição com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Durante as visitas deverão estar presentes o professor coordenador, integrantes da equipe universitária e representantes da comunidade.

Os projetos finalistas e que forem visitados deverão ser endossados pela alta direção da IES e pelo pró-reitor de Extensão (ou instância similar), o que será comprovado com o envio da Ficha de Inscrição do Projeto devidamente assinada ao Programa UniSol até o dia **16 de novembro de 2011**.

A Ficha de Inscrição do Projeto deverá ser encaminhada aos cuidados do **Prêmio Santander Universidade Solidaria 14ª Edição 2011** – AlfaSol - Programa UniSol – Rua Pamplona, 1005 - Edifício Ruth Cardoso - Jardim Paulista – CEP 01405-001 – São Paulo -SP, com AR – Aviso de Recebimento. Fica desde já esclarecido que, para efeito de prazos deste regulamento, será considerada a data de postagem.

A divulgação dos vencedores ocorrerá na cerimônia de premiação que ocorrerá no dia **21 de novembro de 2011**. A publicação ocorrerá nos endereços eletrônicos www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br no dia subsequente à cerimônia de Premiação.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Todo o processo de avaliação e seleção de projetos é de total e exclusiva responsabilidade das Comissões de Avaliação e Julgadora. As Comissões de Avaliação e Julgadora serão compostas por membros do Santander e consultores especialistas em extensão universitária e projetos sociais.

Todas as decisões das Comissões de Avaliação e Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

Será de responsabilidade da Comissão de Avaliação a análise da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a análise dos projetos inscritos, a seleção dos até 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas e as visitas aos até 16 (dezesesseis) projetos finalistas do Prêmio Santander Universidade Solidária, de acordo com metodologia e critérios preestabelecidos nesse regulamento.

Será de responsabilidade da comissão julgadora a seleção dos até 16 (dezesesseis) projetos finalistas e a seleção dos até 8 (oito) projetos vencedores.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A organização do Prêmio e as comissões de avaliação e julgadora seguirão, rigorosamente, em todas as etapas, os critérios abaixo relacionados:

1. Adequação ao objetivo do prêmio e Roteiro para Elaboração de Projeto (**Capítulo XII**).
2. Qualidade da justificativa de escolha da comunidade: identificação das demandas e potencialidades, apresentação de soluções viáveis e factíveis de acordo com a realidade da comunidade parceira, estabelecida no diagnóstico e cronograma proposto.
3. Adequação da proposta à situação local de potencialidades, fragilidades, demandas e aspirações das comunidades envolvidas, identificadas no processo de diagnóstico. Inclusão de subsídios, dentre eles mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero.
4. Estabelecimento de um marco zero com base no diagnóstico da situação atual da comunidade, em consonância com os objetivos propostos (o que é e o que se espera que seja ao final do Projeto).
5. Coerência entre o diagnóstico da realidade local e as atividades relativas ao tema “Desenvolvimento Sustentável com ênfase em geração de renda”, propostas no projeto. Os projetos deverão privilegiar, obrigatoriamente, comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas.
6. Composição da equipe universitária (número de professores e estudantes envolvidos, definição de responsabilidades; critérios de seleção e capacitação; envolvimento e identificação com as áreas de conhecimento durante a execução do projeto).
7. Apresentação de estratégias para a mobilização da comunidade com detalhamento da sua participação ao longo do projeto, a fim de alcançar os objetivos propostos.
8. Clareza quanto aos resultados quantitativos e qualitativos esperados dentro do prazo estabelecido e quanto à forma de avaliação do projeto. Os projetos devem estar claramente focados na geração de resultados para o público-alvo (e não apenas na realização de atividade-meio).
9. Viabilidade financeira, técnica e institucional para a execução do projeto, com detalhamento das condições e recursos (físicos, humanos, técnicos e financeiros) necessários para a execução do

projeto e sua adequação às etapas do trabalho. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, que seja passível de implementação.

10. Articulação de outras parcerias para a execução do projeto e/ou de ação em rede com outros agentes locais, com descrição das responsabilidades e contrapartida de cada parceiro;
11. Qualidade da justificativa de sustentabilidade e continuidade: os projetos devem apresentar um planejamento bem estruturado das condições e dos recursos necessários para a sustentação das suas atividades no médio e longo prazos, incluindo estratégias para mobilização de parceiros para a sua continuidade.

Importante: Os itens relativos à equipe executora, plano de avaliação (incluindo a definição de indicadores de resultados) e de sustentabilidade serão decisivos no processo de avaliação do Prêmio, considerando sua relevância e importância.

Durante as etapas de avaliação do Prêmio, será analisado o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, bem como a aderência do projeto ao objetivo do Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Serão selecionados até 08 (oito) projetos, e cada vencedor do Prêmio Santander Universidade Solidária receberá como prêmio do SANTANDER, nos termos deste regulamento, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, que serão repassados às IES selecionadas e destinados, exclusivamente, à execução dos projetos em 2011, sendo vedada a cobrança ou desconto de qualquer valor a título de taxa administrativa ou outra designação, no projeto ou no pagamento a professores e estudantes.

O recebimento dos prêmios ocorrerá obrigatoriamente após assinatura do Termo de Cooperação, e os recursos serão repassados às IES selecionadas e destinados, exclusivamente, à sua execução dos projetos conforme descrito no **Capítulo XIII**.

Os projetos bem avaliados pelo comitê gestor do prêmio poderão pleitear, em 2012, um novo aporte de recursos para execução de ações complementares.

Os Prêmios serão anunciados aos vencedores em cerimônia a ser realizada pela ORGANIZAÇÃO no dia **21 de novembro de 2011**, em local a ser informado oportunamente através de envio de e-mail para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante. Todos os finalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada.

A publicação ocorrerá nos endereços eletrônicos www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br no dia subseqüente à cerimônia de Premiação.

Adicional ao valor do prêmio, todos os inscritos no Prêmio Santander Universidade Solidária também terão direito a realizar o curso online de empreendedorismo disponibilizado no endereço www.santanderuniversidades.com.br/premios.

O professor coordenador e demais membros da equipe universitária inscritos poderão, durante o período das inscrições, participar gratuitamente de um curso de empreendedorismo viabilizado pelo Santander em parceria com a Babson College, uma das maiores escolas de negócios e cultura empreendedora do mundo. Esperamos com isso contribuir para a capacidade de realização do indivíduo, fomentando seu espírito empreendedor para a transformação da sociedade.

O curso *online* estará disponível aos participantes após 2 (dois) dias úteis de sua inscrição. O *login* para acesso ao curso é o email e a senha o número do CPF cadastrado no sistema de inscrição.

CAPÍTULO VIII – DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DO PRÊMIO

Os canais oficiais de divulgação dos resultados das apurações e das etapas do Prêmio são www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br.

Os resultados das apurações de todas as etapas do Prêmio serão veiculados nos endereços eletrônicos www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br, como também, por e-mail enviado aos finalistas e vencedores, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente, no ato da inscrição.

Para tanto, o professor coordenador proponente e a respectiva IES autoriza a Associação AlfaSol – Programa UniSol e o Banco Santander Brasil S.A a utilizar suas marcas e logomarcas, projetos inscritos e resultados para divulgação no âmbito do Premio Santander Universidade Solidária.

Os projetos selecionados terão seus resultados divulgados interna e externamente pelo site do Programa UniSol, Banco Santander Brasil S.A. e seus parceiros. Essa divulgação tem por objetivo informar sobre os resultados dos projetos por eles apoiados, contribuir para o fortalecimento e disseminação das iniciativas apoiadas e articular outras parcerias que visem a contribuir para maximizar os resultados.

Para isso, as IES selecionadas deverão encaminhar, mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Programa UniSol e pelo Santander, informações sobre o andamento das ações e seus resultados. De forma a maximizar a divulgação, é recomendável que sejam encaminhados também registros fotográficos e, se possível, audiovisuais, que apresentem o trabalho de campo.

CAPÍTULO IX – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos candidatos.

Caso as informações fornecidas pelos participantes se mostrem, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como, que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, à AlfaSol, ao Santander e/ou a terceiro lesado.

CAPÍTULO X – DOS DIREITOS AUTORAIS

Com a inscrição no Prêmio Santander Universidade Solidária, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela AlfaSol – Programa UniSol e pelo Santander, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

O ato da inscrição confere à AlfaSol – Programa UniSol e ao Santander o direito de cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual dos participantes e/ou dos grupos no qual estejam inseridos (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de outro projeto), sendo certo que eventual desrespeito às normas de propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária ou quaisquer terceiros atingidos.

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

CAPÍTULO XI – DO USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS VENCEDORES E DOS SELECIONADOS

Todos os participantes, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, para utilização em toda a mídia impressa ou eletrônica por prazo indeterminado.

Os semifinalistas, finalistas e vencedores comprometem-se, desde já, a mencionar e divulgar, em qualquer espécie de mídia, eventos, promoções e comunicação sobre o projeto, o patrocínio do Prêmio Santander Universidade Solidária.

Os vencedores garantem e se obrigam a utilizar nos locais de implementação do projeto premiado sinalização da organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, divulgando o patrocínio concedido ao projeto, bem como se comprometem a utilizar materiais de publicidade e brindes concedidos pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, como por exemplo: banners, selos, cartazes, bonés, camisetas, pastas, canetas, pins e afins, sem limitação.

CAPÍTULO XII – DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Visando orientar e otimizar as informações que deverão constar no projeto, elencamos os itens imprescindíveis para compreensão e apresentação da sua proposta ao Prêmio Santander Universidade Solidária 14ª Edição - 2011. Esperamos que este roteiro contribua para nortear a elaboração do projeto, propiciando um momento de construção coletiva entre professores, estudantes e comunidades.

INFORMAÇÕES PRÉVIAS

O projeto deve ser apresentado em, no máximo, **15 (quinze) páginas A4**, sem considerar os anexos, espaçamento 1,5 linha, fonte tipo Arial, tamanho 12.

Todos os itens deste roteiro são obrigatórios. O proponente poderá, ainda, incluir outras informações que considerar necessárias no item "Outras Informações".

Importante: *Os pontos deste roteiro visam à elaboração do projeto, portanto não devem ser considerados um questionário. Queremos que a equipe, pautada por estes itens, apresente um texto objetivo, coerente e consistente.*

CAPA

Prêmio Santander Universidade Solidária 14ª Edição

Título do Projeto

Nome da IES - Sigla - UF

Nome do município ou localidade de atuação / UF

Nome do Professor-Coordenador

Telefone (com DDD) e e-mail do Professor-Coordenador

Importante: O nome do projeto é fundamental para identidade do grupo e da comunidade, por isso define-o com a equipe para que seja um texto interessante e informativo.

RESUMO DO PROJETO

Em 15 linhas, no máximo, descreva o projeto incluindo, obrigatoriamente, a metodologia a ser utilizada, os objetivos específicos e os resultados esperados dentro do período de execução. Ele deve apresentar a proposta integral do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo as informações essenciais ao entendimento do projeto.

Importante: O resumo também será utilizado para fins de divulgação. Certifique-se de que ele apresenta as informações básicas do projeto, tais como: onde acontece, qual o público-alvo, qual o problema identificado a ser trabalhado, qual a solução proposta (objetivos), como ele será implementado (metodologia), em quanto tempo e quais os resultados esperados.

DIAGNÓSTICO LOCAL

Diagnóstico prévio: Indique quais as características principais do público-alvo que ajudam a justificar a relevância do seu projeto no local. Inclua também as informações quantitativas e qualitativas, citando as fontes que subsidiaram a identificação do problema a ser solucionado, incluindo, dentre eles, mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e a construção de marco zero.

Importante: O diagnóstico apresentado deve ser resultado de contato prévio com a comunidade e não presumível ou baseado somente em resultado de pesquisa em banco de dados. Deve refletir a situação real da comunidade, aquela que motivou a proposição do Projeto e deve, obrigatoriamente, ser construído junto com o público-alvo de forma a traduzir a percepção e entendimento de ambos, universidade e comunidade.

Perguntas para reflexão: Quantas pessoas há na comunidade? Como ela é formada e como se organiza? Quais suas oportunidades de trabalho e renda? Como se insere no município ou região onde se localiza? Quais as políticas ou ações públicas existentes para esta comunidade? Qual seu grau de vulnerabilidade?

O diagnóstico deve apresentar:

As demandas, fragilidades e potenciais da comunidade que subsidiaram a elaboração da proposta

A descrição da situação que pretende enfrentar e transformar e quais os elementos que têm contribuído para a sua manutenção. Qual o problema a ser enfrentado? Qual seu contexto histórico e quais os elementos que contribuíram para sua configuração atual? Qual sua dimensão geográfica e populacional? Qual seu contexto cultural? Qual o perfil econômico e social da comunidade? Quais os principais atores envolvidos locais, regionais e nacionais, tanto do setor público como da sociedade civil?

A justificativa para a escolha do público-alvo. Os projetos deverão privilegiar comunidades que apresentam carências socioeconômicas e/ou tecnológicas. Indique por que foi escolhida essa comunidade, dentre outras que possivelmente têm carências semelhantes.

A descrição, com precisão, de como pretende alterar a situação diagnosticada e quais as melhorias esperadas como resultado do projeto. Descreva as ações que pretende desenvolver e como poderão transformar a situação, evidenciando coerência entre o diagnóstico da realidade local e

as atividades relativas ao tripé da sustentabilidade. Enumere detalhadamente as alterações (qualitativas) esperadas, na ordem social, econômica e ambiental.

As potencialidades locais e qualidades do público-alvo que poderão contribuir para o sucesso do projeto. Enumere qualidades ou características da realidade local e do público-alvo que poderão contribuir para que as ações planejadas alcancem os resultados esperados. Essas características podem ser relacionadas com as formas de envolvimento, a participação, e o papel que o público-alvo vai desempenhar, na qualidade de sujeito da ação, durante a execução do projeto.

Público-alvo

Detalhar o perfil socioeconômico atual do público-alvo (gênero, grau de escolaridade, renda familiar, faixa etária e outras características que servirão de base referencial à avaliação processual de resultados e a construção de marco zero). **Descrever e quantificar o público que participa do projeto**

Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto (Ex.: merendeiras capacitadas em nutrição e guias turísticos treinados nas oficinas) ou que receberão apoio direto do projeto (Ex. artesãos que receberão equipamentos novos).

Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto (Ex. familiares que passam a ter uma renda maior, outros trabalhadores que buscam agora capacitação, escolas que agora têm computadores para treinamento de seu pessoal etc.).

PÚBLICO DESCRIÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA

Direto

Indireto

OBJETIVOS DO PROJETO

Deve ter como princípios as diretrizes do prêmio no âmbito do tema **Desenvolvimento sustentável com ênfase em geração de renda.**

Objetivo geral: Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetivos específicos.

Objetivos específicos: Devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. As ações a serem desenvolvidas na obtenção dos objetivos específicos, respondem a questionamentos como: quais são os aspectos a serem trabalhados que contribuirão para avanços no projeto? Quais as mudanças que se espera? De quanto será esta mudança? Quando se espera que ocorram?

Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido.

COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE UNIVERSITÁRIA

Descreva o número de participantes, indique as áreas de formação, e suas respectivas competências técnicas e pessoais necessárias ao desenvolvimento do projeto;

Indique o perfil e os critérios de seleção de estudantes, professores e voluntários;

Apresente o plano de capacitação dos membros da equipe executora do projeto contendo: temas abordados, carga horária mínima de 40 horas e metodologia a ser aplicada.

Importante: de acordo com o regulamento, a equipe universitária deve ser multidisciplinar e conter minimamente, 10 (dez) estudantes regularmente matriculados na graduação.

METODOLOGIA

Descreva detalhadamente como pretende executar o projeto. A metodologia, contendo as diferentes etapas do trabalho, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados.

Informar a base científica em que se sustenta, informando, se for o caso, se replica ou se vale de metodologia já validada, indicando a fonte.

Apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações, etapas a serem alcançadas, atribuições de competência, locais de trabalho, parcerias obtidas, carga de trabalho, envolvimento do público-alvo e todas as demais atribuições necessárias para atingir os objetivos propostos, devem ser convenientemente descritas.

Justifique e explicita a necessidade e aplicabilidade da aquisição de material permanente ou equipamentos de pequeno porte.

Perguntas para reflexão: *Qual o método que será utilizado, e por quê? Que referências, pesquisas e/ou experiências científicas embasam a método? Ele é replicável em outras comunidades?*

AVALIAÇÃO

Para a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária a avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro.

Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e 23 (vinte e três) indicadores de resultados do Prêmio, descritos a seguir.

Para organizar as informações e alinharmos o processo de avaliação do projeto, a equipe deverá apresentar um plano de avaliação, de acordo com modelo de matriz avaliativa.

Importante: *É fundamental que o coordenador do projeto discuta com a equipe este âmbito da avaliação. Como se dará esse processo, quem irá fazer e de que forma, e quais as perguntas avaliativas que nortearam as ações.*

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Indicadores do PRÊMIO	Público (1)	Objetivos Específicos do projeto (2)	Ações do projeto (3)	Fontes de Informação (4)	Meios de verificação (5)	Responsáveis (6)
Indicadores Sociais						
1. Empoderamento dos beneficiários	Beneficiários					
2. Melhoria na qualidade de vida (trabalho, saúde e educação)	Beneficiários					
3. Novas parcerias estratégicas que não envolveram aporte financeiro	Beneficiários					
4. Ampliação das competências no gerenciamento da organização (do negócio) – Dimensão Empreendedora	Beneficiários					
5. Aprimoramento das habilidades profissionais	Beneficiários					
6. Beneficiários do projeto atuam na capacitação de outros participantes do projeto	Beneficiários					
7. Melhores condições de segurança e salubridade	Beneficiários/ iniciativas					
8. Apropriação das práticas e tecnologias por parte da comunidade	Beneficiários/ comunidade					
9. Contribuição do projeto para o aprimoramento das práticas na universidade	Universidade					
10. Grau de comprometimento da universidade com o projeto	Universidades					
11. Envolvimento em outras iniciativas sociais	Universitários					
12. Capacitação para o trabalho em projetos sociais	Universitários					
13. Construção da identidade profissional: influência do projeto na formação do universitário enquanto profissional	Universitários					
Indicadores Econômicos						
14. Incremento de renda	Beneficiários					
15. Mudanças de hábitos – consumo de produtos fruto das atividades do projeto	Beneficiários/ comunidade					
16. Acesso a financiamentos (governamentais ou não)	Beneficiários/ iniciativas					
17. Concretização de novas oportunidades de negócio	Beneficiários/ iniciativas					
18. Formalização das iniciativas (em cooperativas, associações, etc.)	Beneficiários/ iniciativas					
19. Melhoria da comercialização (distribuição, comunicação, etc.)	Beneficiários/ iniciativas					
20. Melhoria da qualidade dos produtos	Beneficiários/ iniciativas					
21. Melhoria na infra-estrutura para a produção	Beneficiários/ iniciativas					
22. Melhoria na produtividade	Beneficiários/ iniciativas					
Indicadores Ambientais						
23. Ampliação da consciência socioambiental	Beneficiários/ comunidade					

1 - Este campo se refere ao público específico a que cada indicador do prêmio faz referência. Ressalta-se que *Beneficiários* relaciona-se ao público alvo direto do projeto.

2- Relação dos indicadores do prêmio com os objetivos específicos do projeto (um mesmo objetivo específico pode também relacionar-se a mais de um indicador).

3 - Relação das ações do projeto com os objetivos específicos do projeto e com os indicadores do prêmio (uma mesma ação pode também relacionar-se a mais de um indicador).

4 - Quais instrumentos/ documentos possibilitarão este registro?

5 - Como será feito o registro e a sistematização destas informações e dados?

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

6 - Quem irá levantar e sistematizar as informações e dados?

SUSTENTABILIDADE DO PROJETO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

Financeiros: presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento, recursos provenientes de venda de produtos gerados pelo projeto.

Técnicos: metodologias, estratégias e planejamento.

Comunitários: apropriação pela comunidade das tecnologias aplicadas no projeto.

A equipe responsável visualiza fontes adicionais de recursos para o projeto? Quais? Descreva a estratégia de atração de apoios e outros parceiros.

Descreva a preparação da comunidade para garantir a sustentabilidade do projeto.

Descreva o papel da Universidade após a implementação do projeto.

Caso o projeto já conte com outros parceiros financiadores (públicos ou privados), eles estarão dispostos a manter futuramente as atuais contrapartidas oferecidas?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva as etapas e ações do projeto, considerando o período de vigência do Prêmio.

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Importante: Os cronogramas apresentados (financeiro e de atividades) devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução.

Descreva as premissas e os riscos envolvidos no projeto: Discuta com a equipe as variáveis e fatos que podem alterar os planos e atrasar o cronograma.

Perguntas para reflexão: Atrasos no repasse dos recursos? Diferenças entre o orçamento previsto e o custo real do projeto? Diferenças entre o cronograma previsto e o tempo consumido pelas atividades programadas? Dificuldades para mobilizar e manter o público-alvo no projeto?

ORÇAMENTO

O repasse dos recursos para as IES será realizado após formalização entre a IES e a AlfaSol – Programa UniSol, conforme indicado no Capítulo XIII – do Termo de Cooperação.

A utilização do recurso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser apresentada de acordo com os modelos de orçamento indicados. Os itens são financiáveis desde que compatíveis com este regulamento e com os objetivos específicos do projeto e as ações propostas.

RUBRICAS	TOTAL EM R\$
Material de consumo	\$
Transporte e alimentação e/ou diárias	\$
Serviços de terceiros - pessoa física	\$
Serviços de terceiros - pessoa jurídica	\$
Material permanente e equipamentos	\$
Total do projeto	\$ 50.000,00

Financeiro detalhado: Apresentar, para cada uma das rubricas, todos os recursos necessários para a execução da proposta, conforme modelo abaixo.

Rubrica de material permanente – modelo

Item	Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)

Serviço de terceiros, pessoa física: deverá incluir também a ajuda de custo para a equipe e não poderá exceder a 40% do valor total do projeto;

Serviço de terceiros, pessoa jurídica: deverá EXCLUIR o pagamento de consultoria externa. Esses recursos não se destinam, em hipótese alguma, a pagamentos de consultorias e assessorias. A necessidade de contratação de serviços de terceiros deve ser justificada, constar na metodologia, ser adequada à vocação e ao perfil da IES e ser, previamente, aprovada pela organização do Prêmio.

Material e equipamentos de pequeno porte: explicitar os equipamentos destinados à execução do projeto, cuja justificativa de compra deverá estar prevista na metodologia. Lembramos que **TODO** material deverá ser útil e doado ao público-alvo do projeto. Essa rubrica não deverá exceder a 30% do valor total do projeto.

Importante: *Caso o total do projeto seja superior aos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oferecidos no prêmio, é imprescindível que seja apresentada uma justificativa com indicação de parcerias e fontes externas responsáveis pelos recursos excedentes. Esse item será fundamental para que o projeto seja selecionado.*

OUTRAS INFORMAÇÕES

Espaço reservado para informações que a equipe julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores. Vale ressaltar, no entanto, que o número de páginas não pode exceder o máximo permitido.

CAPÍTULO XIII – DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Apresentamos aqui as cláusulas que integrarão o Termo de Cooperação que será assinado entre a IES, o professor coordenador proponente e a Associação AlfaSol – Programa UniSol para que o Prêmio destinado, exclusivamente, à execução do projeto vencedor, seja repassados às IES selecionadas.

Recomendamos que os professores coordenadores dos projetos finalistas analisem o edital e o conteúdo do termo de cooperação com a alta direção da respectiva IES a fim de que, sendo selecionado, a tramitação e formalização do Termo de Cooperação específico ocorra com brevidade.

A **ASSOCIAÇÃO ALFASOL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.871.771/0001-80, com sede na Rua Pamplona nº 1005, Jardim Paulista, CEP 01.405-001, São Paulo - SP, neste ato, representada por sua superintendente executiva, **REGINA CÉLIA ESTEVES DE SIQUEIRA**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, doravante denominada ALFASOL e a *razão social da IES*, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na *logradouro* nº _____, *bairro*, CEP _____, *município – sigla do estado*, representado por seu Diretor / Reitor _____, residente e domiciliado em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ e CPF nº _____, doravante denominada IES parceira, e *como sua interveniente a razão social da Fundação ou qualquer outra interveniente administradora, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na logradouro nº _____, bairro, CEP _____, município – sigla do estado (quando houver), representada por seu Diretor _____, residente e domiciliado em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ e CPF nº _____, doravante denominada Interveniente.*

Considerando que a ALFASOL, por meio do Programa Universidade Solidária – UniSol, e o Banco Santander Brasil S.A. realizaram o Prêmio Santander Universidade Solidária 14ª Edição - 2011 a fim de apoiar a implementação de projetos sociais selecionados conforme descrito em regulamento,

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação para viabilizar a execução do Projeto supra-mencionado, em conformidade com o regulamento do concurso e a proposta aprovada que integra este Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do Projeto “_____”, assim discriminado e transcrito na proposta aprovada e anexa a este Termo.

2 – DO PROFESSOR COORDENADOR

A IES PARCEIRA indica o Professor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida por _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado em *logradouro* nº _____, *bairro*, CEP _____, *município – sigla do estado*, como professor coordenador do projeto objeto deste Termo de Cooperação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

I – Da IES parceira:

- a. Implantar as ações do Projeto “_____”, em conformidade com a proposta aprovada e anexa.
- b. Fiscalizar a execução do projeto.
- c. Indicar um docente para a coordenação e na execução do trabalho de campo com as competências descritas ou necessárias ao projeto.
- d. Substituir o professor coordenador por outro, quando necessário, após comunicação por escrito à ALFASOL.
- e. Suporte ao processo de seleção e capacitação da equipe executora, fornecendo alunos capacitados para a realização do projeto.
- f. Formalização da parceria com a comunidade (elaboração de documento que explicita as responsabilidades das IES e da comunidade que é parceira do projeto).
- g. Oferecer infraestrutura às ações de campo.
- h. Acompanhamento das atividades.
- i. Utilizar os recursos financeiros de conformidade com a proposta aprovada e anexa.
- j. Prestação de contas de desembolso financeiro – parcial e final dentro dos prazos estipulados.
- k. Assumir as atribuições relativas à Interviente Administradora quando esta inexistir na IES PARCEIRA.
- l. Divulgação, sempre que possível, do projeto e suas ações e resultados em todos os campi, e no site da IES para o projeto com respectivas logomarcas dos parceiros (Banco Santander Brasil, Associação AlfaSol e UniSol).
- m. Notificar a ALFASOL, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Cooperação, ao qual tenha ou não dado causa.
- n. Zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Termo de Cooperação.

II – Da interveniente administradora (QUANDO HOVER)

- a. Utilizar os recursos financeiros de conformidade com a proposta aprovada e anexa.
- b. Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais.
- c. Manter os recursos em conta bancária específica no Banco do Brasil ou Banco Santander Brasil, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do

objeto deste Termo de Cooperação, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.

- d. Manter registros contábeis específicos do fluxo de recursos recebidos à conta deste Termo de Cooperação, destacando a receita, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas.
- e. Garantir o livre acesso de consultores da ALFASOL e dos órgãos dos Sistemas de Controle Interno e Externo, aos quais esteja subordinada a ALFASOL, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- f. Restituir à ALFASOL o valor transferido atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
 - f.1) quando não for executado o objeto do Termo de Cooperação;
 - f.2) quando não for apresentada a prestação de contas final, no prazo estabelecido;
 - f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- g. Restituir à ALFASOL o valor correspondente aos rendimentos de aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto.
- h. Restituir à ALFASOL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Cooperação, os saldos financeiros remanescentes.
- i. Zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Termo de Cooperação.

III – Do professor(a) coordenador(a):

- a. Executar o projeto em campo.
- b. Realizar a coordenação pedagógica dos alunos engajados.
- c. Emitir relatórios acerca do andamento do projeto.
- d. Participar de todos os eventos e reuniões promovidos pela ALFASOL e Banco Santander Brasil.
- e. Comunicar por escrito, à IES PARCEIRA e à ALFASOL, com antecedência mínima de 30 dias, em caso de desejar desistir da execução do projeto, justificando seu desejo, para que seja providenciado novo professor coordenador.

IV – Da ALFASOL:

- a. Garantir os recursos para as ações, objeto deste Termo de Cooperação, conforme especificação constante da proposta aprovada e anexa que custearão as despesas com: material de consumo, serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, material permanente e equipamentos, e com as demais despesas previstas, desde que não ultrapassem o valor definido no item 7 – DO VALOR.
- b. Controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Cooperação de modo a evitar a sua descontinuidade.
- c. Exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas deste Termo de Cooperação, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto a eventuais disfunções havidas na sua execução.
- d. Acompanhamento e monitoramento das ações.
- e. Assessoria à IES durante a execução do projeto.
- f. Avaliação dos resultados.
- g. Divulgar as ações no site e na rede parceira.

4 – DA PROPOSTA APROVADA

A proposta de projeto aprovada é parte integrante deste Termo de Cooperação independentemente de transcrição.

O Termo de Cooperação somente poderá ser alterado mediante proposta requerida formalmente pela IES PARCEIRA à ALFASOL, condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade, vedada a mudança de seu objeto.

5 - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá sua vigência até **31 de março de 2013**. A prorrogação da vigência poderá ser concedida, de comum acordo entre as partes, desde que requerida formalmente pela IES PARCEIRA à ALFASOL, com as devidas justificativas, mediante a assinatura de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante deste Termo de Cooperação.

6 - DA EXECUÇÃO

A execução deste Termo de Cooperação será realizada pela IES PARCEIRA nos termos do Anexo 1 aprovado, para todos os fins.

A IES PARCEIRA deverá cumprir os prazos estipulados no Projeto entregue e aprovado pela ALFASOL, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sendo que eventual atraso deverá ser informado à ALFASOL mediante relatório justificativo dos fatos.

7 - DO VALOR

O valor do Termo de Cooperação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que será repassado à conta bancária da interveniente administradora ou IES PARCEIRA, definida na alínea "c", item "II" da Cláusula 3, para a execução e implantação do projeto em questão na forma acordada no Anexo 1.

A liberação dos recursos financeiros, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, será feita diretamente à interveniente administradora ou à IES PARCEIRA em 2 (duas) parcelas e da seguinte forma:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em até 10 (dez) dias úteis após envio dos dados bancários corretos, de acordo com a alínea "c", item "II" da Cláusula Atribuições da Interveniente Administradora;

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da prestação de contas da primeira parcela e apresentação de relatório parcial de execução do projeto.

8 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos transferidos à conta bancária específica deste Termo de Cooperação, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, conforme disposto na alínea c, II, da Cláusula 3 deste ajuste.

Os rendimentos de aplicação de recursos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Termo de Cooperação, desde que necessários à sua consecução, e sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

9 - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo de Cooperação poderá ocorrer em face do inadimplemento das cláusulas pactuadas, particularmente quando da constatação, dentre outras, das seguintes situações:

1. utilização dos recursos em desacordo com a proposta aprovada e anexa;
2. retardamento injustificado na liberação dos recursos pela ALFASOL; e
3. não apresentação das prestações de contas parciais e finais, nos prazos estabelecidos.

10 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A IES PARCEIRA, juntamente com a interveniente administradora e o professor coordenador, apresentará à ALFASOL a prestação de contas de cada uma das parcelas recebidas encaminhando para tanto toda a documentação comprobatória das despesas. O prazo para análise e aprovação da prestação de contas é de até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega.

A prestação de contas final e relatório detalhado acerca do projeto enfocando os resultados alcançados devem ser encaminhados em até 30 (trinta) dias após o término do projeto, constituída de:

- ofício de encaminhamento à ALFASOL;
- documentação comprobatória original das despesas; e
- demonstrativo da execução financeira.

Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência deste Termo de Cooperação, estabelecido na Cláusula Terceira.

Ocorrendo sobra de recursos, a mesma deverá ser devolvida para a conta corrente da ALFASOL, conforme dados bancários a seguir: Banco do Brasil (001) Agência 1812-0 Conta corrente nº _____. Para efetuar uma devolução, deverá ser utilizado código identificador fornecido pela ALFASOL para a interveniente administradora ou IES PARCEIRA.

11 – DAS RESTRIÇÕES

A IES PARCEIRA aplicará integralmente a importância descrita no item 7 – DO VALOR para execução e implantação do projeto em epígrafe, sendo-lhe vedada a cobrança ou desconto de qualquer valor a título de taxa administrativa ou outra designação, no projeto ou no pagamento a professores e estudantes.

12 – DO MATERIAL PERMANENTE

Todo e qualquer material permanente ou equipamento previsto e adquirido pelo Projeto deverá ser alocado junto à comunidade-alvo ou, na impossibilidade, à pessoa jurídica indicada por ela e aprovada pela AlfaSol. A entrega dos bens será concretizada mediante processo formal de doação.

13 – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS

A IES PARCEIRA e o professor coordenador, por afirmarem ser titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes, cedem e transferem, a título gratuito e de caráter definitivo, à ALFASOL os direitos autorais e patrimoniais referentes à criação intelectual e de imagem relativas ao projeto em epígrafe, nos termos da Lei nº. 9.610/98, e particularmente de seus artigos 49 ao 52.

Será, por conseguinte, de total responsabilidade da IES PARCEIRA qualquer reivindicação futura de terceiros, estritamente no que concerne à originalidade do material criado, obrigando-se a IES PARCEIRA a arcar com eventuais indenizações, custas judiciais e honorários advocatícios.

Pode a ALFASOL utilizar o material criado para os seus objetivos, reproduzindo-o ou atualizando-o, a qualquer tempo e livre de qualquer pagamento adicional.

A IES PARCEIRA autoriza a ALFASOL a utilizar os dados ou informações de natureza técnica referentes aos projetos nas atividades de divulgação do Concurso, nos sites da ALFASOL e do UniSol e na mídia em geral.

14 - DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS PARTICIPES

Este Termo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e com os atos normativos pertinentes, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

15 - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Termo de Cooperação deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cooperação não tem ou induz a qualquer subordinação entre as partes, nem implica a existência de vínculo diverso do acordado, inclusive o de emprego, entre a IES PARCEIRA e a ALFASOL, ou seus prepostos, administradores, sócios, empregados e colaboradores.

As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Cooperação serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

É facultado às partes denunciar ou rescindir este Termo de Cooperação, a qualquer tempo, enviando notificação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ao outro partícipe, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas atribuições e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

17 - DO FORO

Fica eleito o foro de São Paulo – SP, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo – SP, ____ de dezembro de 2010.

Diretor / Reitor
Razão social da IES

Diretor / Responsável pela Interveniente (QUANDO HOVER)
Razão social da INTERVENIENTE

REGINA CÉLIA ESTEVES DE SIQUEIRA
Superintendente executiva
Associação AlfaSol

Professor(a) coordenador(a) do Projeto

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

O presente regulamento e o Prêmio Santander Universidade Solidária poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas consultando Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ) no site www.santanderuniversidades.com.br/premios ou entrando em contato com a organização do **Prêmio Santander Universidade Solidária** pelos telefones **(11) 3372-4387; 3372-4323; 3372-4318**, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, horário de Brasília, e pelo e-mail unisol@unisol.org.br.

A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

A organização do Prêmio Santander Universidade Solidária não será responsável por: problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do Realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste regulamento ou interpretar todas as presentes condições.